

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90007/2025

CONTRATANTE (UASG)

180322

OBJETO

Contratação de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.225,25

DATA DA SESSÃO

Dia **14/07/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **08h até 14h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	3
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5. FASE DE LANCES	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
7. HABILITAÇÃO	10
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	11
10. CONTRATAÇÃO	11
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UASG 180322

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025
(Processo Administrativo n.º 057.00214496/2025-90)**

Torna-se público que o(a) *CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO*, por meio do(a) *Seção de Despesas, Orçamentos e Custos*, sediado a *Rua Doutor Jorge Miranda, 346 – Luz, São Paulo/SP, CEP: 01106-000*, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), observando a disciplina do referido diploma legal, do [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 14/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pr-br/>

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *Gêneros Alimentícios*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. *Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.*

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, *bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. *Para todos os itens dessa licitação a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5), nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

3.3.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.5) que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.5.1. *Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), observando-se os limites previstos no [art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. *Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a *marca/modelo do produto* e o *preço* até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o *preço ofertado*, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#);

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos [§§ 2º e 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas *(se admitida a participação de cooperativas no item 3.5)* que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer *valor inferior* ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de Para o ITEM 1: R\$ 0,07 (sete centavos); Para o ITEM 2: R\$ 0,05 (cinco centavos); Para o ITEM 3: R\$ 0,09 (nove centavos); Para o ITEM 4: R\$ 0,15 (quinze centavos); Para o ITEM 5: R\$ 0,10 (dez centavos); Para o ITEM 6: R\$ 0,12 (doze centavos); Para o ITEM 7: R\$ 0,06 (seis centavos); Para o ITEM 8: R\$ 0,08 (oito centavos); Para o ITEM 9: R\$ 0,15 (quinze centavos); Para o ITEM 10: R\$ 0,04 (quatro centavos); Para o ITEM 11: R\$ 0,02 (dois centavos); Para o ITEM 12: R\$ 0,03 (três centavos); Para o ITEM 13: R\$ 0,15 (quinze centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *menor lance* registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *menor preço*, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *acima do preço máximo*, definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, considerando que o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.10.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação. No momento adequado, aquele que estiver mais bem colocado na disputa será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de

planilha elaborado pela Administração (integrante da documentação que compõe este Aviso), para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. *Caso seja estabelecida a exigência de [apresentação de amostra(s)] / [execução de prova de conceito] na documentação que integra este Aviso como Anexo considerando o objeto do procedimento, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do fornecedor classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Aviso.*

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema,

no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. *Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item e exigências de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativas, o fornecedor provisoriamente vencedor quanto a um item, que estiver competindo em relação a outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências concernentes ao item em que venceu com aquelas que se referem ao item em que estiver competindo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.7.1. *Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativos, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor quanto ao(s) remanescente(s).*

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

10. CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.5);

10.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

10.2.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:*

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) *Multa:*

(1) *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;*

(2) *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 40 (quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

(5) *Para infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.*

(6) *Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.*

(7) *Para infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.*

(8) *Para a infração descrita no item 11.1.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

b) *Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;*

c) *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente Aviso com uma nova data;
- b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;
- c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: *codontuge@policiamilitar.sp.gov.br* (setor de licitações).

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *codontuge@policiamilitar.sp.gov.br*.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º

(primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.13.1. ANEXO I – *Termo de Referência*

12.13.1.1. ANEXO I.1 – *Estudo Técnico Preliminar*

12.13.2. ANEXO II – *Minuta de Nota de Empenho;*

12.13.3. ANEXO III – *Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

12.13.4. ANEXO IV – *Modelo(s) de Declaração(ões);*

12.13.5. ANEXO V – *Planilha orçamentária*

São Paulo, 07 de julho de 2025.

GILBERTO NAUFEL
MAJ DENT PM – AUTORIDADE COMPETENTE

Aquisição de Generos Alimentícios 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	180322-ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT	ERICA PEREIRA SOARES	14/05/2025 09:55 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2025	057.00214496/2025-90

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA PEREIRA SOARES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/05/2025 às 11:26:07.

MICHELLE RAMOS DA SILVA

Requistante



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 06:36:07.

GILBERTO NAUFEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 09:55:37.

TERMO DE REFERÊNCIA

CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 057.00214496/2025-90

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Portaria 31/98(ms), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias	445995	Cx 1 Litro	75	7,2267	542,0025

	Na Data Da entrega;					
2	Biscoito C/ sal; Tipo Cream Cracker, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Embalagem Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado Atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada, suas Condições de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14, Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de Validade Mínima de 150 dias na data da	232930	Pacote 400 Grama	120	5,2067	624,8040

	Entrega;					
3	Biscoito Doce sem recheio; Tipo Rosquinha, Sabor Nata; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Amido, Açúcar, Gordura Vegetal, Leite Em Pó; Sal Refinado, Emulsificante, Fermento Químico, Acidulante e Aromatizante; Embalagem Primária Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atóxico; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	316060	Pacote 500 Grama	100	9,1667	916,6700
4	Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial	463593	Caixa 250 Grama	150	15,3600	2.304,0000

Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primária Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundária; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a					
---	--	--	--	--	--

	Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores;					
5	Iogurte Líquido C/polpa de Frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lácteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 60 dias na data da entrega; Embalagem Primária Garrafa Plástica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundária Adequada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas	446704	Garrafa 900 Mililitro	30	10,2450	307,3500

	Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
6	Margarina; Com Sal, Contendo Ômega 3 e 6, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipídios de 35%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega	463699	Pote 500 Gramas	70	11,6700	816,9000

	Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;					
7	Torrada; Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo; Açúcar, Sal, Extrato de Malte, Amido, Emulsificante; Estabilizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	460530	Pacote 140 Grama	100	5,6600	566,0000
8	Requeijão; Cremoso Light, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 10°C; Embalagem Primária	425288	Copo 200 Grama	50	8,2400	412,0000

	Hermeticamente Fechada, Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 72 Dias; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
9	Geleia de Fruta; Sabor Morango; Composta de Morango, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Corantes e Aromatizantes Artificiais; Livre de Mofo Ou Fermentações; Embalagem Primária Frasco de Vidro, Hermeticamente Fechado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações	462695	Pote 230 Gramas	35	14,6967	514,3845

	Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
10	Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabor de Chocolate Com Avela; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Amido, Cacau Em Pó, Óleo, Sal; Creme Sabor Chocolate Com Avela, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	402680	Pacote 140 Grama	150	4,3033	645,4950
11	Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária	445484	Garrafa Plástica 500	132	2,0333	268,3956

	Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;		Mililitro			
12	Biscoito Doce sem recheio; Tipo Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 150 dias na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc	605938	Pacote 170 Grama	167	3,2500	542,7500

	259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
13	Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Sem Adição de Água, Açúcar e Conservantes; Isento de Fermentação e Outros Materiais Estranhos ou Impróprios Ao Produto; Com Cor Variando de Vinho Rosado a Translucido, Odor e Sabor Próprios; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Apropriada, Garrafa de Vidro Vedada Com Tampa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00, Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	442810	Garrafa 1 Litro	50	15,2900	764,5000

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostras

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em **primeiro, segundo e terceiro** lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Será exigida amostra do seguinte item:

4.2.1. Item 04: Café

Apresentação: Torrado Moído,

Intensidade: Média,

Tipo: Tradicional,

Empacotamento: Vácuo,

Prazo Validade Mínimo: 12 Meses,

Característica Adicional: Blend Árábica e Conilon

Unidade de Fornecimento: Caixa de 250 Gramas

4.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Doutor Jorge Miranda nº 346, Bairro Luz, CEP:01106-000, São Paulo/SP, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. acondicionamento em embalagem própria e não violada;

4.6.2. identidade entre as especificações do produto e a marca apresentada;

4.6.3. validade de no mínimo 12 meses da data da apresentação da amostra;

4.6.4. verificação se o produto apresentado possui qualidade e especificações iguais ou superiores.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.13. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, a empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando contratada, nas condições estabelecidas na Nota de Empenho ou documento que o substitua. Será considerada efetivamente celebrada a contratação 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Nota de Empenho ou documento que o substitua, iniciando-se a partir de tal data o prazo de entrega do objeto, em remessa única, no endereço elencado no Termo de Referência.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Doutor Jorge Miranda, 346 – Bairro Luz – CEP: 01106-000 – São Paulo/SP.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades

Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [com entrega imediata].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. |

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.225,25 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, por meio da UGE 180322.

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00214496/2025-90

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidade do efetivo deste Centro, tendo em vista que os policiais militares aderem, voluntariamente, ao Plano Copa, onde mensalmente contribuem com valor para a compra destes insumos.
- 2.2. A compra desses itens é uma medida essencial para assegurar que esses policiais comecem o dia com a nutrição necessária para desempenhar suas funções com eficácia. Esta ação não só contribui para a saúde e o bem-estar dos servidores, mas também para a melhoria geral da qualidade dos serviços prestados pela instituição. A aprovação e a implementação dessa aquisição são, portanto, justificadas pela necessidade de manter um ambiente de trabalho saudável e eficiente.
- 2.3. A compra corresponderá ao 1º Semestre de 2025, adquirido por meio da verba do PLANO FEPOM COPA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR P4	2º TEN PM MICHELLE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- 4.2. Ao licitante classificado provisoriamente em primeiro, segundo e terceiro lugar deverá apresentar amostra do item especificado do Termo de Referência, a fim de garantir:
- 4.2.1. a qualidade do produto, pois permite uma avaliação prévia da qualidade do alimento, incluindo características como sabor, textura, aparência e frescor, consequentemente, avaliar a variedade e diversidade do produto para escolha entre diferentes fornecedores e marcas, possibilitando uma comparação mais eficaz de qualidade;
- 4.2.2. a avaliação do item, evitando a compra de itens que possam não ser consumidos ou que não satisfaçam os padrões de aceitação, com isso contribui para a redução de desperdícios e para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;
- 4.2.3. um ambiente mais transparente e competitivo, onde os fornecedores têm a oportunidade de demonstrar a qualidade de seus produtos, dessa maneira, não apenas melhora a seleção de fornecedores, mas também incentiva a melhoria contínua na qualidade dos produtos oferecidos.
- 4.3. O procedimento de avaliação será divulgado por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4. A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE desta unidade, informando que:
- 4.4.1. Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
- 4.4.2. Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.4.3. Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando

materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.4.4. Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço e com prazo especificado no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda do Centro Odontológico;

6.2. Os objetos da referida licitação só serão aceitos se estiverem em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

6.3. Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias;

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

6.6. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

6.7. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

6.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 15 (quinze) dias, a empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando contratada, nas condições estabelecidas na Nota de Empenho ou documento que o substitua. Será considerada efetivamente celebrada a contratação 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Nota de Empenho ou documento que o substitua, iniciando-se a partir de tal data o prazo de entrega do objeto, em remessa única, no endereço elencado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.1.1. necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 06 meses;

7.1.2. previsão do número total de policiais que aderiram ao Plano;

7.1.3. liberação de verba do PLANO FEPOM COPA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3,0%, Com Vitaminas (c, a e D) e Ferro;			

1	Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada Com Tampa Plástica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97(mapa), Portaria 31/98(ms), Rdc 12/01, Rdc 259/02, rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 dias na data da entrega;	445995	Cx 1 Litro	75
2	Biscoito C/sal; Tipo Cream Cracker, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas; Embalagem Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado Atóxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada, suas Condições de Acordo Com a Resolução Rdc 263 /05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14, Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela Anvisa; Com validade mínima de 150 dias na data da entrega;	232930	Pacote 400 Grama	120
3	Biscoito Doce sem recheio; Tipo Rosquinha, Sabor Nata; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C /ferro e Ácido Fólico, Amido, Açúcar, Gordura Vegetal, Leite Em Pó; Sal Refinado, Emulsificante, Fermento Químico, Acidulante e Aromatizante; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atóxico; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12 /01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	316060	Pacote 500 Grama	100
4	Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva	463593	Caixa 250 Grama	150

	Com a Descrição do Produto; Validade mínima na data da entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores;			
5	Iogurte Líquido com polpa de frutas; Sabor de Morango; Simples; Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, polpa de Frutas; Açúcar, fermentos Lácteos, contem Vitaminas; Conservante, aromatizante, espessante; Conservado e Transportado a Uma Temperatura Entre 1 e 10 Graus Centígrados; Validade Mínima de 60 dias na data da entrega; Embalagem Primária Garrafa Plástica Lacrada; Acondicionado Em Embalagem Secundária Adequada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. determinados Pelo Mapa e Anvisa;	446704	Garrafa 900 mililitro	30
6	Margarina; Com Sal, Contendo Ômega 3 e 6, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipídios de 35%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	463699	Pote 500 Gramas	70
7	Torrada; Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo; Açúcar, Sal, Extrato de Malte, Amido, Emulsificante; Estabilizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme BOPP Metalizado Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	460530	Pacote 140 Gramas	100
8	Requeijão; Cremoso Light, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 10°C; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 72 Dias; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da	425288	Copo 200 Gramas	50

	Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
9	Geleia de Fruta; Sabor Morango; Composta de Morango, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Corantes e Aromatizantes Artificiais; Livre de Mofo Ou Fermentações; Embalagem Primária Frasco de Vidro, Hermeticamente Fechado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	462695	Pote 230 Gramas	35
10	Biscoito Doce Wafer; Com Recheio Sabor de Chocolate Com Avela; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Amido, Cacau Em Pó, Óleo, Sal; Creme Sabor Chocolate Com Avela, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	402680	Pacote 140 Gramas	150
11	Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Adequada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	445484	Garrafa Plástica 500 Mililitro	132
12	Biscoito Doce sem recheio; Tipo Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Filme Bopp Metalizado, Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 150 dias na data da entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	605938	Pacote 170 Gramas	167
13	Suco de Fruta Integral; Sabor de Uva; Sem Adição de Água, Açúcar e Conservantes; Isento de Fermentação e Outros Materiais Estranhos ou Impróprios Ao Produto; Com Cor Variando de Vinho Rosado a Translucido, Odor e Sabor Próprios; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 20 Meses; Embalagem Primária Adequada, Garrafa de Vidro		Garrafa	

Vedada Com Tampa; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 01/00, Rdc 12 /01, Rdc 259/02,rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	442810	1 Litro	50
--	--------	---------	----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.225,25

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.225,25** (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A presente licitação será efetiva por itens, conforme tabela constante no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos e quais itens forem de seu interesse.
- 9.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Estudo, bem como Termo de Referência e seus Anexos, em itens justifica-se pela necessidade de se preservar a qualidade, especificidade, custo benefício, preço justo e a adequação às necessidades da instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido. Razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, sob Contrato nº 180322/1/2025 e nº do Documento de Formalização de Demanda 37/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Assegurar uma ótima alimentação para os policiais deste Centro Odontológico.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Disponibilizar café da manhã para os policiais militares que partilham do Plano Copa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA PEREIRA SOARES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/05/2025 às 11:05:54.

MICHELLE RAMOS DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 06:35:07.

GILBERTO NAUFEL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 09:53:18.

ANEXO II



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2023NE00000

UG													
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO												
Data de Emissão													
CNPJ/CPF/UG													
Credor													
Endereço													
Cidade						UF		CEP					
Origem Material													
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES						
No Processo				Acordo									
Tipo de Empenho				Ref Dispensa									
Licitação				Modalidade									
Empenho Orig.				Nº Contrato		Nº OC							
Valor do Empenho R\$													
Cronograma													
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>										Mês	Valor		
Mês	Valor												
Sequência		Item		Unid. Forn.									
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total									
Descrição													

ANEXO III

MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

**ANEXO III.1
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

GRUPO X					
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$ -
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
4				R\$	R\$
5				R\$	R\$
6				R\$	R\$
7				R\$	R\$
8				R\$	R\$
9				R\$	R\$
10				R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO X				R\$	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

e) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819/2022 ou do Decreto estadual nº 67.409/2022 poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e

f) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

OU

[segunda alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

OU

[terceira alternativa de redação para o modelo de declaração]

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2025	180322	Concluída	ERICA PEREIRA SOARES

Título: Aquisição de Generos Alimenticios

Observações:

Total de itens cotados: 13	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 9.225,2516
-----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445995 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 Litro	75
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,9800	R\$ 7,2267	R\$ 7,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,6328% Desvio Padrão: 0,3348 Maior Preço: R\$ 7,7000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Caixa 1 Litro	R\$ 6,6800	24/04/2025	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4000	24/04/2025	Não
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9800	24/04/2025	Não
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3600	Caixa 1 Litro	R\$ 6,9800	24/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	28020	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3800	23/04/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	320	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2000	23/04/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	320	Caixa 1 Litro	R\$ 7,0000	23/04/2025	Sim
i8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	252	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3400	22/04/2025	Não
i9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Caixa 1 Litro	R\$ 6,6900	22/04/2025	Não

10	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	2000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,9900	22/04/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10800	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	22/04/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1900	22/04/2025	Não
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	166028	Caixa 1 Litro	R\$ 6,4796	22/04/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4400	22/04/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6750	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2000	17/04/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20250	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5500	17/04/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0200	17/04/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22500	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3000	17/04/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	23822	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3000	16/04/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	72967	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7600	16/04/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0900	16/04/2025	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2304	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	16/04/2025	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2668	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1400	16/04/2025	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24016	Caixa 1 Litro	R\$ 5,1400	16/04/2025	Não
25	I	FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br	40	Caixa 1 Litro	R\$ 70,0000	16/04/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	16/04/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3900	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8100	16/04/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3700	15/04/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21800	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7600	15/04/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	602	Caixa 1 Litro	R\$ 5,0900	15/04/2025	Não
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	42280	Caixa 1 Litro	R\$ 6,6132	15/04/2025	Não
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9328	Caixa 1 Litro	R\$ 4,5000	15/04/2025	Não
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	27984	Caixa 1 Litro	R\$ 4,0000	15/04/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7600	14/04/2025	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	8100	Caixa 1 Litro	R\$ 4,9000	14/04/2025	Não
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	4921	Caixa 1 Litro	R\$ 5,6900	14/04/2025	Não
37	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	14763	Caixa 1 Litro	R\$ 5,6000	14/04/2025	Não
38	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	365000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4100	14/04/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6750	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5000	11/04/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20250	Caixa 1 Litro	R\$ 4,4000	11/04/2025	Não

41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16700	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7900	11/04/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	611	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3500	11/04/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	65000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,3800	10/04/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	105	Caixa 1 Litro	R\$ 6,2000	10/04/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	3000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,7900	10/04/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Caixa 1 Litro	R\$ 7,7000	10/04/2025	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Caixa 1 Litro	R\$ 73,9500	10/04/2025	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10000	Caixa 1 Litro	R\$ 4,8000	10/04/2025	Não
49	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3000	Caixa 1 Litro	R\$ 6,4500	09/04/2025	Não
i 50	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	36	Caixa 1 Litro	R\$ 5,8500	08/04/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
232930 - Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana			Pacote 400 Grama		120		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média	Mediana		Coeficiente de Variação: 3,8739%		
R\$ 4,9800		R\$ 5,2067	R\$ 5,1700		Desvio Padrão: 0,2017		
					Maior Preço: R\$ 5,4700		
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7606	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9000	24/04/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1900	17/04/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3500	16/04/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6200	16/04/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	568	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4300	16/04/2025	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	15/04/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1500	14/04/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8100	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3900	14/04/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	1800	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8500	14/04/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4900	11/04/2025	Não

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1523	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6500	09/04/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1700	09/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9800	09/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6000	09/04/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5400	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5500	07/04/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1000	07/04/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2000	04/04/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1824	Pacote 400 Grama	R\$ 5,5000	01/04/2025	Não
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	1650	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9000	31/03/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4000	31/03/2025	Não
21	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov. br	4208	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7000	27/03/2025	Não
22	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov. br	12626	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7000	27/03/2025	Não
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	3000	Pacote 400 Grama	R\$ 7,2000	26/03/2025	Não
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 14,2200	26/03/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8716	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1900	25/03/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0900	25/03/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1300	19/03/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	5000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0900	18/03/2025	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	680	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7100	28/02/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	1350	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	28/02/2025	Não
31	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 7,8900	26/02/2025	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1350	Pacote 400 Grama	R\$ 6,3300	23/02/2025	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,1700	19/02/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3800	10/02/2025	Não
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3600	Pacote 400 Grama	R\$ 5,7500	10/02/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3500	06/02/2025	Não
37	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4900	05/02/2025	Não
38	I	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	720	Pacote 400 Grama	R\$ 5,4700	05/02/2025	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 2,6000	03/02/2025	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	75	Pacote 400 Grama	R\$ 11,5000	03/02/2025	Não
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	244	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9500	30/01/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3700	27/01/2025	Não

43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4500	23/01/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2344	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6900	22/01/2025	Não
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	254	Pacote 400 Grama	R\$ 12,0000	22/01/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,0000	17/01/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3000	17/01/2025	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8600	17/01/2025	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Pacote 400 Grama	R\$ 24,0000	16/01/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4300	15/01/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item
316060 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Nata , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana

Unidade de Fornecimento
Pacote 500 Grama

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
Média
Mediana

R\$ 8,6000
R\$ 9,1667
R\$ 9,4000

Método de cálculo adotado: Média

Coeficiente de Variação: 4,3942%
Desvio Padrão: 0,4028
Maior Preço: R\$ 9,5000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Grama	R\$ 13,1300	31/01/2025	Não
2	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	480	Pacote 500 Grama	R\$ 4,9900	27/01/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 10,2000	15/10/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 8,3600	25/09/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8250	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5000	28/08/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R\$ 8,6000	22/08/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 9,4000	17/07/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 7,7900	27/06/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463593 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	Caixa 250 Grama	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 12,8300	R\$ 15,3600	R\$ 15,7500
Coeficiente de Variação: 12,5417% Desvio Padrão: 1,9264 Maior Preço: R\$ 17,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5000	Caixa 250 Grama	R\$ 15,7500	19/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4700	Caixa 250 Grama	R\$ 9,2800	04/02/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2300	Caixa 250 Grama	R\$ 9,7800	04/12/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	576	Caixa 250 Grama	R\$ 9,2500	26/11/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	240	Caixa 250 Grama	R\$ 12,8300	08/11/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	1250	Caixa 250 Grama	R\$ 12,8300	08/11/2024	Não
7	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	810	Caixa 250 Grama	R\$ 199,8900	30/10/2024	Não
i 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 250 Grama	R\$ 17,5000	24/09/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1224	Caixa 250 Grama	R\$ 11,0000	13/09/2024	Não
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3500	Caixa 250 Grama	R\$ 11,0000	09/07/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	900	Caixa 250 Grama	R\$ 9,4700	10/05/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Caixa 250 Grama	R\$ 5,0000	29/04/2024	Não
13	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	15	Caixa 250 Grama	R\$ 155,0000	18/04/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446704 - Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Com Sabor , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	Embalagem 900 Grama	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,5000	R\$ 10,2450	R\$ 11,4900
Coeficiente de Variação: 32,2528% Desvio Padrão: 3,3043 Maior Preço: R\$ 20,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Grama	R\$ 20,4000	04/04/2025	Sim
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Grama	R\$ 20,4000	04/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1398	Embalagem 900 Grama	R\$ 9,5000	01/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	400	Embalagem 900 Grama	R\$ 7,9100	25/02/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Embalagem 900 Grama	R\$ 5,4000	13/02/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1168	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11808	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	988	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9994	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1080	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,4900	06/02/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10925	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,4900	06/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1053	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	790	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1328	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1215	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,4900	06/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	778	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,4900	06/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1019	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	7988	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	13423	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	12282	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,4900	06/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1168	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11808	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	988	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9994	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1080	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10925	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	7861	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,4900	06/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10300	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	707	Embalagem 900 Grama	R\$ 11,5900	06/02/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,5000	24/04/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5500	24/04/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13551	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,6700	23/04/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8882	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0000	23/04/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	184	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,8000	23/04/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8882	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,8300	23/04/2025	Não
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4700	22/04/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	3500	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5000	22/04/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,5300	17/04/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	620	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	17/04/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	408	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,3500	17/04/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0100	17/04/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0100	17/04/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1008	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0600	17/04/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	17/04/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8000	16/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8200	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,6200	16/04/2025	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	353	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,0000	16/04/2025	Sim
19	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1900	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4900	15/04/2025	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0000	15/04/2025	Não
21	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,3000	15/04/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9500	15/04/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	297	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,1700	15/04/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7480	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1300	15/04/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22440	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1300	15/04/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9200	14/04/2025	Não
27	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	16000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8000	14/04/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	384	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8000	14/04/2025	Não
29	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	3754	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8800	14/04/2025	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	94	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,9800	10/04/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	04/04/2025	Não

32	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,5100	04/04/2025	Não
33	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,7900	04/04/2025	Não
34	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,7900	04/04/2025	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7500	04/04/2025	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,2500	04/04/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	133	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	03/04/2025	Não
38	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	1140	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0500	03/04/2025	Não
39	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	03/04/2025	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4800	03/04/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7547	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,9000	03/04/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42373	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,1000	03/04/2025	Não
43	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0400	02/04/2025	Não
44	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1456	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9900	02/04/2025	Não
45	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,4000	01/04/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	680	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,2000	01/04/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9000	01/04/2025	Não
<i>i</i> 48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,8900	31/03/2025	Não
<i>i</i> 49	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8900	31/03/2025	Não
50	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	722	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,7600	31/03/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
460530 - Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral , Ingredientes Adicionais: Multigrãos		Embalagem 142 Grama	100				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,4982%				
R\$ 5,3800	R\$ 5,6600	R\$ 5,8000	Desvio Padrão: 0,1980				
			Maior Preço: R\$ 5,8000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	104	Embalagem 142 Grama	R\$ 5,8000	01/04/2025	Sim
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA							

2	I	PUBLICA - Compras.gov.br	90	Embalagem 142 Grama	R\$ 3,1500	25/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 142 Grama	R\$ 17,0000	27/01/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Embalagem 142 Grama	R\$ 5,3800	24/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1080	Embalagem 142 Grama	R\$ 5,8000	23/01/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Embalagem 142 Grama	R\$ 3,9900	13/12/2024	Não
7	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	300	Embalagem 142 Grama	R\$ 6,6900	13/12/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,7000	04/12/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

425288 - Requeijão Ingredientes: Creme De Leite , Tipo: Light , Conservação: 1 A 10 °C, Características Adicionais: Cremoso

Unidade de Fornecimento

Copo 200 Grama

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,0000

Média

R\$ 8,2400

Mediana

R\$ 8,1600

Coefficiente de Variação: 2,8580%

Desvio Padrão: 0,2355

Maior Preço: R\$ 8,5600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	52	Copo 200 Grama	R\$ 8,5600	01/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	237	Copo 200 Grama	R\$ 8,0000	01/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Copo 200 Grama	R\$ 10,4000	26/02/2025	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON /SC - Compras.gov.br	1000	Copo 200 Grama	R\$ 7,5000	12/02/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14690	Copo 200 Grama	R\$ 6,0500	08/01/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Copo 200 Grama	R\$ 7,3000	18/12/2024	Não
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Copo 200 Grama	R\$ 7,0000	09/12/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Copo 200 Grama	R\$ 9,0000	15/10/2024	Não
9	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Copo 200 Grama	R\$ 8,1600	14/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	38	Copo 200 Grama	R\$ 8,9900	02/10/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4072	Copo 200 Grama	R\$ 7,7800	14/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Copo 200 Grama	R\$ 6,9900	31/07/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1302	Copo 200 Grama	R\$ 6,0000	27/06/2024	Não
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	60	Copo 200 Grama	R\$ 7,9000	07/06/2024	Não

15	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	2000	Copo 200 Grama	R\$ 7,9900	29/05/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Copo 200 Grama	R\$ 7,3500	13/05/2024	Não
17	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	500	Copo 200 Grama	R\$ 6,8600	30/04/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
462695 - Geléia Tipo: Frutas , Sabor: Morango , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Unidade de Fornecimento
Embalagem 230 Grama

Quantidade
35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 13,9800

Média
R\$ 14,6967

Mediana
R\$ 14,0100

Coefficiente de Variação: 6,7525%
Desvio Padrão: 0,9924
Maior Preço: R\$ 16,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Embalagem 230 Grama	R\$ 13,9800	20/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Embalagem 230 Grama	R\$ 8,2000	20/03/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Embalagem 230 Grama	R\$ 10,6700	11/02/2025	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 230 Grama	R\$ 16,1000	30/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 230 Grama	R\$ 10,4000	27/01/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	265	Embalagem 230 Grama	R\$ 20,8500	22/01/2025	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	120	Embalagem 230 Grama	R\$ 10,9900	21/01/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1234	Embalagem 230 Grama	R\$ 7,2000	16/12/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Embalagem 230 Grama	R\$ 17,0000	03/12/2024	Não
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 230 Grama	R\$ 8,2000	21/11/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1920	Embalagem 230 Grama	R\$ 6,5500	25/10/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 230 Grama	R\$ 8,3800	14/10/2024	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 230 Grama	R\$ 5,0000	23/09/2024	Não
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 230 Grama	R\$ 14,0100	10/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	250	Embalagem 230 Grama	R\$ 13,6000	02/09/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Embalagem 230 Grama	R\$ 9,8000	31/07/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

17	I	gov.br	10	Embalagem 230 Grama	R\$ 7,8500	18/07/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	780	Embalagem 230 Grama	R\$ 17,1900	14/06/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1234	Embalagem 230 Grama	R\$ 7,9900	17/05/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Embalagem 230 Grama	R\$ 7,8500	10/05/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item
402680 - Biscoito Sabor: Chocolate E Avelã , Tipo: Wafer , Características Adicionais: Com Recheio

Unidade de Fornecimento
Pacote 140 Grama

Quantidade
150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,8900

Média

R\$ 4,3033

Mediana

R\$ 4,1000

Coeficiente de Variação: 10,3270%

Desvio Padrão: 0,4444

Maior Preço: R\$ 4,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	248	Pacote 140 Grama	R\$ 3,3600	10/04/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	280	Pacote 140 Grama	R\$ 3,2000	03/04/2025	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Pacote 140 Grama	R\$ 4,9200	26/03/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4400	20/03/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Pacote 140 Grama	R\$ 3,7700	27/02/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7500	26/02/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	670	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4100	30/01/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 140 Grama	R\$ 2,2000	20/01/2025	Não
9	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	150	Pacote 140 Grama	R\$ 3,8900	13/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Pacote 140 Grama	R\$ 4,1000	12/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 3,1900	27/11/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 3,2000	27/11/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	214	Pacote 140 Grama	R\$ 2,9700	21/11/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6090	Pacote 140 Grama	R\$ 2,6800	11/11/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6400	14/10/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	880	Pacote 140 Grama	R\$ 3,1900	14/10/2024	Não

17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	82	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7700	11/09/2024	Não
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	525	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5000	11/09/2024	Não
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1575	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5000	11/09/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4000	11/09/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1371	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8500	09/09/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10200	Pacote 140 Grama	R\$ 2,9700	28/08/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	675	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7500	02/08/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1700	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8000	02/08/2024	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 140 Grama	R\$ 2,0000	16/07/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 140 Grama	R\$ 2,4500	02/07/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Pacote 140 Grama	R\$ 2,4500	10/06/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6400	08/05/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6000	06/05/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável

Unidade de Fornecimento
Garrafa 500 Mililitro

Quantidade
132

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1,7800

Média

R\$ 2,0333

Mediana

R\$ 1,8200

Coefficiente de Variação: 16,2494%
Desvio Padrão: 0,3304
Maior Preço: R\$ 2,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0500	24/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13,4000	24/04/2025	Não
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,9900	24/04/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	40	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16,0000	23/04/2025	Não
5	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,5000	23/04/2025	Não
6	I	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	24470	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5600	23/04/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5575	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6700	23/04/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3800	23/04/2025	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

9	I	ALAGOAS - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0700	23/04/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	7200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0700	23/04/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1000	23/04/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	23/04/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	24000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1000	23/04/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3500	23/04/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	23/04/2025	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	23/04/2025	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8200	23/04/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	67473	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8700	22/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	202419	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8700	22/04/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	9099	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8400	22/04/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0300	22/04/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	20870	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7500	16/04/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8700	16/04/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7000	16/04/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6500	16/04/2025	Não
26	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	16/04/2025	Não
27	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	4452	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	16/04/2025	Sim
28	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	2904	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	16/04/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7600	16/04/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8800	16/04/2025	Não
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7800	15/04/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11,8900	15/04/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	6500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1900	15/04/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7000	15/04/2025	Não
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	720	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	14/04/2025	Não
36	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4000	14/04/2025	Não
37	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	24550	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8300	14/04/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20072	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	11/04/2025	Não
39	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3970	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	10/04/2025	Não

40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	780	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	10/04/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2200	10/04/2025	Não
42	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PR - Compras.gov.br	480	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7500	10/04/2025	Não
43	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0500	10/04/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	10/04/2025	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	6290	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3,5000	09/04/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	3840	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8300	09/04/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9800	09/04/2025	Não
48	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	380	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7000	09/04/2025	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6300	09/04/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	09/04/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

605938 - Biscoito Sabor: Maizena , Tipo: Sem Recheio

Unidade de Fornecimento

Pacote 170 Grama

Quantidade

167

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9500

Média

R\$ 3,2500

Mediana

R\$ 3,1500

Coefficiente de Variação: 9,0585%

Desvio Padrão: 0,2944

Maior Preço: R\$ 3,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Pacote 170 Grama	R\$ 2,6700	24/04/2025	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15000	Pacote 170 Grama	R\$ 2,2000	07/04/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	950	Pacote 170 Grama	R\$ 1,9800	04/04/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	800	Pacote 170 Grama	R\$ 3,6500	20/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11000	Pacote 170 Grama	R\$ 2,2800	11/03/2025	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Pacote 170 Grama	R\$ 2,6000	17/02/2025	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 170 Grama	R\$ 2,7500	13/01/2025	Não
8	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	150	Pacote 170 Grama	R\$ 3,6500	13/12/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Pacote 170 Grama	R\$ 2,4200	29/11/2024	Não

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$